



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CPL
Fls. 230

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL PM Nº 010/2022

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de periféricos, acessórios e suprimentos de informática para manutenção das atividades da prefeitura municipal fundos municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Tendo em vista a necessidade da prestação supramencionadas e considerando que o processo se formalizou em observância das disposições contidas no Art. 38, INCISO VII da Lei Nº. 8.666/93 **ADJUDICAMOS** a presente licitação para efetivação das despesas solicitadas em favor das firmas abaixo:

A empresa **PORTUGAL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.784.816/0001-47, com sede na Quadra 606 Sul, AV. LO 13 LOTE 0, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.022-054:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	MARCA
1	FONTE IMPRESSORA HP LASER	UN.	20	R\$ 289,00	R\$ 5.780,00	HP
3	KIT FUSÃO IMPRESSORA HP	UN.	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	HP
5	FOT CONDUTOR IMPRESSORA BROTHER	UN.	20	R\$ 99,00	R\$ 1.980,00	BROTHER
7	KIT PUXADOR DE PAPEL HP	UN.	16	R\$ 39,50	R\$ 632,00	HP
9	ATUADOR DE PAPEL HP	UN.	16	R\$ 24,00	R\$ 384,00	HP
11	FONTE ATX 400W C3 PLU	UN.	60	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00	BRZIL PC
13	SSD 120 GB KINGSTON	UN.	60	R\$ 199,00	R\$ 11.940,00	KIGSTON
15	MEMORIA DDR III 4 GB 1333 KINGSTON	UN.	40	R\$ 197,00	R\$ 7.880,00	KIGSTON
16	PLACA MAE 1155 GIGABYTE	UN.	20	R\$ 519,00	R\$ 10.380,00	LGA
19	PROCESSADOR I3 7ª INTEL	UN.	8	R\$ 627,00	R\$ 5.016,00	INTEL
21	PLACA RE WIFI TP LINK	UN.	40	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00	TP LINK
25	KIT PLACA MAE, PROCESSADOR E MEMORIA	UN.	12	R\$ 975,00	R\$ 11.700,00	INTEL

N&G INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ: 14.089.630/0001-99, com sede à Rua 13 de Maio, nº 598, Centro, Paraíso do Tocantins – TO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL	MARCA
2	FONTE IMPRESSORA BROTHER LASER	UN.	20	R\$ 233,00	R\$ 4.660,00	BROTHER
4	KIT FUSÃO IMPRESSORA BROTHER	UN.	20	R\$ 189,00	R\$ 3.780,00	BROTHER

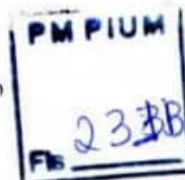
**CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 086/2022**

PROCESSO Nº	081/2022
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	AQUISIÇÃO DE PERIFERICOS, ACESSORIOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.
GESTOR RESPONSÁVEL	VALDEMIR OLIVEIRA BARROS
MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 PMP
VALOR	
EMPRESA	
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 081/2022, Aquisição de periféricos, acessórios e suprimentos de informática para manutenção das atividades da prefeitura e fundos municipais, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e



instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.



instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Solicitação de Compras e Serviços;
- b) Projeto Básico;
- c) Cotação de Preços;
- d) Autuação de Processo;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

2

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.

b) Relatório Fiscal de Contrato.

CONCLUSÃO

11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, desde que atendidas as recomendações acima e havendo manifestação do órgão jurídico competente quanto à legalidade da contratação, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **PREGÃO PRESENCIAL**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 102, 113 e 116 da Lei nº 8.666/93, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

3

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

Pium - TO, 29 de agosto de 2022.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno